



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Departamento de Pós-Graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (PPCTE) DO CEFET/RJ

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, consoante com as normas estabelecidas pelo REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO CEFET/RJ, convoca todos os discentes regularmente matriculados no programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) para a escolha da representação discente. O período de vigência da representação é de 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, caso os estudantes concordem, tendo início o segundo mandato a partir de julho de 2026. A Comissão Eleitoral de 2025 é composta por 03 (três) discentes regularmente matriculados, sob a presidência do primeiro, a saber: Taina de Araujo Carvalho, Alexandrino Moreira Lopes e Larissa Dutra Chao, conforme a Instrução de serviço 2/2025 - DEPOG/DIPPG/CEFET/RJ.

DA COMISSÃO

É de competência da Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Divulgar as normas e instruções sobre o processo;
- III. Receber e homologar as inscrições;
- IV. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- V. Tornar público o resultado das eleições;
- VI. Julgar os recursos no âmbito de sua competência.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

As chapas candidatas à representação discente devem:

- I. Ser constituídas por 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- II. Tanto o(a) candidato(a) como o(a) seu(sua) suplente deverão estar com a matrícula devidamente regularizada, não tendo previsão de defesa até julho de 2026.
- III. As chapas devem apresentar proposta de campanha a ser divulgada entre os discentes por meio do site do PPCTE, antes do período de votação, em data a ser divulgada no cronograma eleitoral.

DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

São atribuições da representação discente:

- I. Representar o corpo discente no PPCTE e nas reuniões dos órgãos colegiados da instituição;
- II. Intervir em questões de interesse dos(as) discentes nas relações institucionais;
- III. Promover reuniões periódicas com o corpo discente com o objetivo de identificar as demandas deste público e levá-las às instâncias decisórias da instituição.

DAS ELEIÇÕES

- I. Os(As) representantes discentes serão eleitos(as) por meio de voto direto da maioria simples dos votantes;
- II. A inscrição das chapas se dará por meio do link da comissão eleitoral disponível no cronograma deste edital. Os candidatos titulares de cada chapa deverão encaminhar nome completo e documentação relevante sua e de seu suplente para efetivação da inscrição;
- III. A votação ocorrerá por meio eletrônico, através de link a ser amplamente divulgado pelo e-mail institucional dos discentes e na página oficial do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE);
- IV. A apuração dos votos e a divulgação do resultado é de responsabilidade da Comissão Eleitoral;
- V. O resultado da eleição deve ser tornado público, por meio de sessão virtual, a ser divulgada no cronograma eleitoral.

Cronograma eleitoral:

Divulgação do edital: 08/07/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/>

Período de candidatura das chapas: 08/07/2025 – 13/07/2025 em <https://forms.office.com/r/2knKTQtmfz>

Homologação de candidaturas: 14/07/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/>

Interposição de recurso à homologação: 15/07/2025 pelo e-mail representacaodiscenteppte@cefet-rj.br

Divulgação da análise dos recursos: 16/07/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/>

Divulgação das propostas de campanha: a partir de 16/07/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/> e pelo e-mail institucional dos discentes.

Votação online: 17/07/2025 (início às 09:00) a 18/07/2025 (término às 23:59), através de link a ser divulgado em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/> com pelo menos uma hora de antecedência para o início da votação.

Apuração e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral: 21/07/2025 (até as 19:00).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância, e pelo Colegiado do PPCTE em segunda instância.
- II. Ao término do processo eleitoral, os resultados serão homologados no Colegiado do PPCTE.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

**Taina de Araujo Carvalho
Presidenta da Comissão Eleitoral**